

(Três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 22 dias do mês de abril de 2014.

Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência

PORTRARIA Nº767/2014

Dispõe sobre Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico por assistência a magistrado.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com os Processos Administrativos nº 8501239-44.2013.8.06.0001 e 8502068-25.2013.8.06.0001,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cessar para os servidores Ana Cristina Targino de Vasconcelos, Técnica Judiciária SPJNM, matrícula nº 200541.1/4 e Onésio Serra Mendonça Júnior, Técnico Judiciário SPJNM, matrícula nº 5562.1/1, anteriormente lotados nas 2ª Vara de Sucessões e 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, respectivamente, a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e em substituição, conceder, a partir da publicação desta Portaria, aos referidos servidores, lotados na 15ª Vara de Família e 2ª Vara de Sucessões da referida Comarca, respectivamente, a referida gratificação, no mesmo valor, nos termos do artigo 5º, inciso VI da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário de Justiça em 26 de agosto de 2013, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado.

Art.2º Ambos efeitos financeiros a partir da publicação desta portaria.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 22 do mês de abril de 2014.

Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTRARIA Nº766/2014

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico por Assistência a Magistrado.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8504851-56.2013.8.06.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Suyane Oliveira Rodrigues Pereira, Técnica Judiciária SPJNM, matrícula nº 12083.1/4, lotada no Gabinete da Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, tendo em vista as disposições contidas no artigo 5º, inciso VIII, da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário da Justiça de 26 de agosto de 2013, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado.

Art.2º Com efeitos financeiros a partir da publicação desta portaria.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 22 do mês de abril de 2014.

Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTRARIA Nº764/2014

Dispõe sobre lotação de servidor e Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico por Assistência a Magistrado.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8503684-04.2014.8.06.0000,

**RESOLVE:**

Art.1º Lotar a servidora Verônica Chaves Carneiro Donato, Analista Judiciária SPJNS, matrícula 201338.1/2, anteriormente lotada no Gabinete do Desembargador Francisco Suenon Bastos Mota, no Gabinete do Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho.

Art.2º Cessar, para a supracitada servidora, a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e em substituição, conceder-lhe, a referida gratificação, no mesmo valor, nos termos do artigo 5º, inciso VIII da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário de Justiça em 26 de agosto de 2013, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 do mês de abril de 2014.

Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

**PORTARIA Nº765/2014**

Dispõe sobre Gratificação de Representação de Gabinete para Militar

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº nº 8501016-60.2014.8.06.0000,

CONSIDERANDO o Boletim do CMDº Geral nº 011, de 16 de janeiro de 2014, que resolveu transferir o Soldado PM Rafael Azevedo de Menezes da 1ª Companhia do 1º BPCCom para a 3ª Companhia de Polícia de Guarda;

RESOLVE:

Art. 1º - conceder, a partir de 20/01/2014, ao Soldado PM Rafael Azevedo de Menezes, matrícula nº 303462.1/1, a Gratificação de Representação de Gabinete para Militar, prevista na Resolução nº 14, de 05 de novembro de 2009, republicada no Diário da Justiça de 11 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 do mês de abril de 2014.

Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 757/2014**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Vice – Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8500002-91.2014.8.06.0048,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VIRGÍNIA MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO para o cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretora de Secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Baturité, símbolo GAJ-1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 22 dias do mês de abril de 2014.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva

Vice – Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

**PORTARIA Nº 758/2014**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Vice - Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8504195-96.2014.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TECLA MARIA COSTA CHAVES, Auxiliar Judiciária, Matrícula nº 201502, para o cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Diretora de Secretaria da 19ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, símbolo DJS-3.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 22 dias do mês de abril de 2014.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva

Vice – Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

**PORTARIA Nº 760/2014**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Vice – Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de